



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RETIFICAÇÃO E ADITAMENTO DO EDITAL 020/2013-FAPEAM Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos – PAPAC

A DIRETORA-PRESIDENTA da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, torna pública a alteração dos subitens 5.1, especificamente no que diz respeito à alínea “d”, 6.4, 9.2 e 9.3 do Edital 020/2013, bem como a inclusão do subitem 7.10, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

(...)

### 5. REQUISITOS E CONDIÇÕES

#### 5.1. Do proponente:

- a) Ser líder ou vice-líder de Grupo de Pesquisa, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, vinculado a Instituições de Pesquisa e/ou Ensino Superior - IPES do Amazonas, recomendados pela CAPES;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, ter visto permanente;
- c) Estar cadastrado no sistema SIGFAPEAM e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Cada grupo de pesquisa somente poderá ser beneficiado uma vez no âmbito deste Edital;
- e) Estar adimplente com a FAPEAM.

(...)

**6.4** Para contratação ou aquisição de serviços de pessoa física, relacionada ao item 6.1, deverão ser observadas a legislação vigente e as normas da FAPEAM, disponíveis na página eletrônica da FAPEAM.

(...)

### 7. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- 7.1 Material permanente e bibliográfico;
- 7.2 Despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo;
- 7.3 Pagamento de contas de luz, água, telefone, móveis e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição responsável pela execução de projeto;
- 7.4 Pagamento de despesas postais;
- 7.5 Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- 7.6 Despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação;
- 7.7 Ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- 7.8 Compra ou manutenção de veículos;
- 7.9 Todos os Itens não financiáveis previstos no Manual de Prestação de Contas da FAPEAM;
- 7.10 Material de Consumo.

(...)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

9.2 A análise e julgamento de mérito e relevância das propostas será realizada por Comitê de Avaliação e Acompanhamento formado pelos membros da Câmara de Pesquisa com auxílio de consultores *ad hocs*;

9.3 O Comitê de que trata o parágrafo anterior procederá à avaliação das propostas enquadradas pela equipe técnica da FAPEAM, obedecendo aos seguintes critérios:

| CRITÉRIOS - LINHA 2  | PONTUAÇÃO |   |
|--|-----------|---|
| Fator de impacto das revistas propostas para publicação dos artigos planejados | A1        | 4 |
|  | A2        | 3 |
|  | B1        | 2 |
| Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas             | Até 1,0   |   |

(...)

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

  
Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão  
Presidenta do Conselho Diretor